

# STJ vai fixar tese sobre penhora do pecúlio do condenado para pagar pena de multa

24/09/2025

A 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça vai fixar tese vinculante sobre a possibilidade de penhora do pecúlio do condenado para pagamento da pena de multa.

Divulgação/Secretaria da Justiça



*Pecúlio é o salário que o detento recebe pelo trabalho durante a execução da pena*

O colegiado afetou três processos sobre o tema para julgamento sob o rito dos recursos repetitivos. A questão foi cadastrada como Tema 1.383 e a relatoria é do ministro Rogerio Schietti.

O pecúlio é o salário que o detento recebe pelo trabalho durante a execução da pena. Ele é depositado em caderneta de poupança e entregue ao condenado quando é posto em liberdade.

Esse valor se sujeita aos descontos previstos no artigo 29 da **Lei de Execuções Penais**: ele pode ser usado para indenização pelos danos causados pelo crime e para assistência à família.

A afetação para fixação de tese vinculante foi feita devido ao número de recursos no STJ com pedidos de penhora dessa verba para quitação da pena de multa imposta aos condenados.

## Penhora do pecúlio

O tribunal **tem precedentes** que autorizam a penhora de parcelas do pecúlio para o pagamento dessa obrigação, após tentativas frustradas de localização de valores por parte do Ministério Público.

A posição adotada é a de que o artigo 164 da Lei de Execuções Penais possibilita a penhora de bens para o pagamento da multa, sendo possível o bloqueio, inclusive, da remuneração do condenado, conforme estabelecido nos artigos 168 e 170 da mesma norma.

A questão também é relevante porque a pena de multa é um dos grandes **fatores de marginalização da população carcerária**, como já mostrou a revista eletrônica **Consultor Jurídico**.

Sem o pagamento, não há a extinção da punibilidade do condenado, que permanece com uma série de direitos suspensos. E os **valores dessas multas** contrastam com a miséria dos presos no país.

A 3ª Seção delimitou o tema da seguinte maneira:

*Definir se é possível a penhora de pecúlio do condenado para pagamento de pena de multa, diante da alegação de impenhorabilidade das verbas de natureza alimentar.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão de afetação

**REsp 2.204.874**

**REsp 2.195.564**

**REsp 2.206.612**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-24/stj-vai-fixar-tese-sobre-penhora-do-peculio-do-condenado-para-pagar-pena-de-multa/>